

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.028, DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a implantação do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às mulheres que sofrerem aborto espontâneo ou óbito fetal no âmbito hospitalar da Rede Municipal de Saúde"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a Administração Pública Municipal obrigada a implantar o Programa de Humanização permanente de apoio psicológico às mulheres que sofrerem aborto espontâneo ou óbito fetal no âmbito hospitalar da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** O Programa contará com profissionais das áreas de psicologia e assistência social contemplados no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Itapira.

**Parágrafo único -** Constatado o aborto espontâneo ou óbito fetal no âmbito hospitalar da Rede Municipal de Saúde, caberá ao psicólogo avaliar a paciente e, se for o caso, encaminhá-la ao Centro de Saúde mais próximo de sua residência para tratamento com o psicólogo e acompanhamento da assistente social junto à respectiva família.

- **Art. 3º -** Caberá ao Poder Executivo normatizar os procedimentos para a implantação do Programa de Humanização permanente de apoio psicológico às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal no Município de Itapira.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.



2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS